

DECRETO Nº 6.459, de 13 de agosto de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$136.387,00 (Cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz. Origem		Tipo de Crédito	U.O. / C
1036	962	1	SECRETAR
1036	957	1	1.19.0.1 25000000
			1.19.0.1 25000000

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Redu.Cód. Reduz. Origem		Tipo de Crédito	U.O. / C
957		1	SECRETAR 1.09.0.2 25000000
962		1	SECRETAR AGRICULT 1.12.0.2 25000000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de agosto de  
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL